

**DECRETO Nº 101/2022
DE 08 DE JULHO DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000010
Dotação	03003001.1312213012.130.44905100000
Órgão	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade	001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Função	13 - CULTURA
Subfunção	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto	2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor	283.632,48

Superávit Financeiro: R\$ 283.632,48 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de julho de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de julho de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo